

CÓDIGO DE ÉTICA

E CONDUTA

PROMOVA
ILIMITADA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	4
3. ABRANGÊNCIA.....	5
4. PRINCÍPIOS ÉTICOS INSTITUCIONAIS E DE CONDUTA	5
4.1 <i>Princípios éticos e conduta pessoal</i>	6
4.1.1 Condutas esperadas	6
4.1.2 Condutas proibidas	8
4.1.3 Medidas disciplinares.....	9
5. CUMPRIMENTO DAS LEIS	9
6. CORRUPÇÃO, FRAUDE, PROPINA E SUBORNO	10
6.1 <i>Conflito de interesses</i>	10
6.2 <i>Proibição de compensações e vantagens indevidas</i>	11
6.3 <i>Presentes, brindes e doações</i>	12
7. POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE DADOS PESSOAIS (LGPD).....	13
8. POLÍTICA CONTRA O ASSÉDIO MORAL	14
9. POLÍTICA CONTRA O ASSÉDIO SEXUAL	15
10. POLÍTICA CONTRA A DISCRIMINAÇÃO.....	16
11. POLÍTICA DE COMBATE AO TERRORISMO E ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS.....	17
12. POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO	18
12.1 <i>Relacionamento com o setor público</i>	18
12.2 <i>Relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços</i>	20
12.3 <i>Relacionamento com cliente</i>	22
12.4 <i>Relacionamento com os concorrentes</i>	23
12.5 <i>Relacionamento com a sociedade</i>	24
12.6 <i>Relacionamento com a imprensa</i>	25
13. CANAL DE DENÚNCIA E DIÁLOGO	25

MENSAGEM DA DIRETORIA



No mundo corporativo a preocupação com o tema cidadania empresarial está cada vez mais presente.

Sabemos que nada é alcançado sem pilares morais consistentes e inabaláveis, razão pela qual a *Promova* optou por desenvolver um *Código de ética e conduta* estimulando a adoção de posturas firmes e inovadoras diante de questões relacionadas à ética e à responsabilidade social, imprimindo qualidade superior à relação empresa-empregado-sociedade.

Falar a verdade, ser humilde, inovar, gostar de trabalhar em equipe e cultivar relações informais e descontraídas são os valores e a base sólida de nossa atuação que traduzem *o jeito Promova de ser*.

Este *Código de ética e conduta* foi cuidadosamente elaborado para se tornar um instrumento consistente com os valores defendidos pela empresa e suas realizações.

1. INTRODUÇÃO

A empresa contemporânea não sobrevive sem a lealdade, honestidade, transparência e o respeito mútuo nas relações profissionais e pessoais entre os colaboradores, clientes, potenciais clientes, concorrência, fornecedores, órgãos reguladores e fiscalizadores, prestadores de serviços e entre si.

Diante das informações e valores aqui contidos, sobretudo quanto à disseminação da cultura ética e de controles, compete a cada um dos colaboradores conhecê-lo e aplicá-lo no dia a dia da empresa. Isso porque cada colaborador é responsável por seu comportamento e ações que implicam diretamente no desenvolvimento e evolução dos negócios da *Promova*.

Este Código traz a percepção do que lícito e ético, sob a ótica dos valores e a forma de como a *Promova* conduz seus negócios e, apesar de não ter a pretensão de abranger todas as políticas e procedimentos da *Promova*, tem aplicação obrigatória entre os colaboradores e deve servir de referência aos demais parceiros.

O descumprimento de quaisquer das diretrizes deste *Código de ética e conduta*, bem como das *Políticas de compliance e de integridade* acarretará a aplicação de medidas disciplinares, independentemente do nível hierárquico, e sem prejuízo de outras medidas legais pertinentes.

2. OBJETIVO

A adoção deste *Código de ética e conduta* visa:

- ✓ Alinhar normativamente o que é permitido ou proibido no ambiente organizacional;
- ✓ Aumentar a eficácia no trabalho (entrega);
- ✓ Aprimorar as relações com os clientes, fornecedores e parceiros;

- ✓ Melhorar o relacionamento e o clima organizacional;
- ✓ Preservar, desenvolver e fortalecer a marca no mercado e a sociedade;
- ✓ Conscientizar os colaboradores sobre a importância de ter uma conduta ética, digna e comprometida;
- ✓ Agir em conformidade com as leis, regras, regulamento interno, padrões e valores estabelecidos pela *Promova* no desempenho de suas funções.

3. ABRANGÊNCIA

O presente *Código de ética e conduta* prescreve os padrões de conduta pessoal e profissional que devem ser observados pelos colaboradores e demais integrantes da *Promova*, sem distinção de cargo ou função e, no que couber, aos fornecedores e prestadores de serviços, em suas interações socioprofissionais e decisões diárias, sempre pautadas pelo respeito e valorização do ser humano, almejando transparência, confiabilidade, eficiência e otimização dos resultados, bem como a satisfação de todos que se relacionam com a empresa, interna e externamente.

4. PRINCÍPIOS ÉTICOS INSTITUCIONAIS E DE CONDUTA

Este *Código de ética e conduta* não pretende abranger todas as políticas, procedimentos e padrões da *Promova*, porém, através de seus princípios éticos, visa nortear o comportamento e a conduta de todos os seus integrantes em suas decisões profissionais e pessoais na condução das atividades da empresa.

A *Promova* adota uma política de ética empresarial baseada em valores fundamentais:

1º. Dignidade humana e respeito às pessoas: valorizar a vida, a cidadania e os direitos fundamentais de todas as pessoas, respeitando a diversidade, a igualdade e a justiça.

2º. Legalidade: respeitar as leis nacionais e internacionais, assim como as normas internas que regulam as atividades da *Promova*.

3º. Integridade: priorizar a honestidade, a probidade e a coerência entre discurso e prática, repudiando fraudes e corrupção.

4º. Transparência: comunicar de forma clara e acessível os critérios que guiam as decisões, respeitando o direito à privacidade e sigilo;

5º. Sustentabilidade: atuar de forma responsável em aspectos ambientais, econômicos e sociais, visando a preservação do presente e do futuro.

6º. Profissionalismo: desempenhar as funções com integridade, responsabilidade, lealdade e respeito mútuo, buscando excelência e desenvolvimento constante.

É por meio desses princípios que a *Promova* busca estabelecer uma cultura organizacional ética, comprometida com o respeito às pessoas, à legalidade, à transparência, à sustentabilidade e ao profissionalismo.

4.1 PRINCÍPIOS ÉTICOS E CONDUTA PESSOAL

Todos os colaboradores responsabilizam-se pessoalmente pelo cumprimento do *Código de ética e conduta*.

4.1.1 CONDUTAS ESPERADAS

a) Dispor de tempo para ler e compreender o *Código de ética e conduta* e as implicações do seu descumprimento;

- b) Desempenhar suas funções honestamente, com zelo, diligência, profissionalismo, imparcialidade e integridade;
- c) Respeitar e obedecer a todas as leis e regulamentos aplicáveis aos negócios da *Promova* e cumprir as *Políticas de compliance e de integridade, Código de ética e conduta*, manuais, diretrizes, padrões, controles e processos internos;
- d) Disseminar conhecimento e boas práticas
- e) Participar dos treinamentos;
- f) Respeitar alçadas operacionais e hierarquia;
- g) Colaborar e trabalhar em equipe;
- h) Manter relacionamento cordial e amistoso com todos;
- i) Evitar situações que possam criar conflitos de interesse ou que apenas aparentem a existência destes;
- j) Dar crédito e reconhecer ideias e realizações de outros profissionais;
- k) Nunca acatar ordens contrárias aos princípios e disposições deste *Código de ética e conduta* ou da Lei;
- l) Assumir honestamente erros e falhas;
- m) Dialogar sobre temas relevantes e respeitar opiniões diversas;
- n) Zelar pela reputação pessoal e corporativa;
- o) Honrar compromissos assumidos com qualidade;
- p) Preservar e tratar adequadamente informações e documentos que julguem ou sejam identificados como confidenciais, sigilosos ou relevantes;
- q) Respeitar regras e condições de acessos físicos e lógicos;
- r) Reportar condutas inadequadas, impróprias ou ilegais suas ou de terceiros; e

- s) Utilizar o nome ou marca *Promova* somente com autorização prévia e formal da Diretoria.

4.1.2 CONDUTAS PROIBIDAS

- a) Utilizar de forma inadequada os recursos de tecnologia de informação;
- b) Compartilhar com terceiros, inclusive colegas, as senhas de acesso a computador ou sistema utilizado pela *Promova*;
- c) Deixar livre o acesso ao computador quando não estiver operando-o;
- d) Utilizar o correio eletrônico corporativo para atividade de interesse pessoal;
- e) Oferecer ou aceitar presente, brinde, cortesia, hospitalidade ou qualquer tipo de vantagem indevida, tais como propinas, comissões, favores, abatimentos ou promessa de contratação;
- f) Utilizar recursos materiais e tecnológicos da *Promova* para fins particulares ou ilegais;
- g) Cumprir ordens que saiba ilegais;
- h) Omitir conflito de interesse;
- i) Deixar de comunicar a prática de ato que viole a lei, as normas, este *Código de ética e conduta* e políticas da *Promova*;
- j) Praticar ou ser conivente com atos de preconceito, constrangimento, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual, violência de gênero ou qualquer outro ato contrário aos princípios, políticas e normas vigentes;
- k) Utilizar, retirar, alterar ou eliminar documento, informação ou dados pessoais, confidenciais ou sigilosos, sem autorização prévia, em desrespeito às normas ou em proveito próprio ou de terceiro;

- l) Fumar nas dependências da *Promova*, salvo em locais preestabelecidos;
- m) Portar arma nas dependências da *Promova*.

4.1.3 MEDIDAS DISCIPLINARES

A *Promova* adota as seguintes medidas disciplinares que serão aplicáveis conforme a gravidade da infração cometida, quais sejam:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Suspensão;
- c) Demissão por justa causa ou rescisão contratual.

A demissão e a rescisão contratual serão aplicadas nos seguintes casos:

5. CUMPRIMENTO DAS LEIS

A *Promova* conduz suas atividades e negócios conforme os mais elevados padrões éticos, respeitando as leis e normas aplicáveis, incluindo, sem limitação, normas de saúde e segurança, legislação trabalhista, fiscal e ambiental e legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/13), sendo esta uma obrigação de atuação para seus prepostos, colaboradores, terceiros e parceiros.

É condenável e proibido dar ou acatar ordens contrárias às leis e aos princípios éticos e valores da *Promova*.

Incentiva-se a denúncia de toda e qualquer violação deste *Código de ética e conduta* através do *Canal de denúncia e diálogo*. Situações contrárias aos princípios aqui expostos serão tratadas sigilosamente, de forma reservada, e os envolvidos responderão proporcionalmente a violação cometida.

A omissão, diante de possíveis violações, será igualmente considerada conduta antiética, na medida em que compromete a integridade e a lealdade das relações do colaborador e/ou terceiro para com a *Promova* e implicará nas mesmas sanções aplicáveis a possível violação.

No caso dos clientes, fornecedores, parceiros de negócios e consultores, o comprovado desrespeito a este Código e à legislação brasileira poderá resultar em suspensão ou cancelamento do contrato mantido com a *Promova*, extinção de parcerias ou, conforme o caso, ações judiciais.

6. CORRUPÇÃO, FRAUDE, PROPINA E SUBORNO

Todos são responsáveis, individual e coletivamente, pelo respeito à Lei brasileira de Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Em seu relacionamento com clientes, fornecedores, parceiros e órgãos governamentais, a conduta dos colaboradores da *Promova* deve ser regida pelos princípios da ética e da legalidade.

Qualquer colaborador, cliente, fornecedor, prestador de serviços, parceiro de negócio e/ou consultor, que se envolva em práticas desenvolvidas para ocultar ou facilitar subornos, propinas ou outros pagamentos ou recebimentos ilegais, prejudica seriamente a reputação da *Promova* em termos de comportamento ético, o que pode levar a um processo e a graves penalidades e sanções civis e criminais.

6.1 CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses surge quando o colaborador se deixa influenciar, por um interesse próprio, agindo contra os princípios da *Promova*, deixando de

cumprir suas responsabilidades profissionais, comprometendo a integridade, a imparcialidade e a objetividade de suas decisões que prejudiquem a Empresa.

Os colaboradores devem estar cientes das políticas e diretrizes estabelecidas neste Código e adotar comportamentos e decisões consistentes com essas orientações.

Para lidar com o conflito de interesses de forma ética, este Código estabelece princípios e diretrizes que orientam os colaboradores quanto à ética e o dever de comunicar a ocorrência ou, sua possibilidade, qualquer que seja o conflito de interesses, bem como evitar e denunciar imediatamente aos seus superiores, ao *Canal de denúncia e diálogo* ou ao departamento de *compliance*, a fim de buscar orientação e para que sejam adotadas as medidas adequadas.

São considerados conflitos de interesses:

- ✓ interesses financeiros ou de investimento,
- ✓ participação societária em empresa concorrente, fornecedora ou cliente;
- ✓ exercício de função em empresa concorrente, fornecedora ou cliente;
- ✓ relacionamento pessoal com outro colaborador da *Promova*, empresa concorrente, fornecedora ou cliente;
- ✓ exercício de função por parentes em empresa concorrente, fornecedora ou cliente.

6.2 PROIBIÇÃO DE COMPENSAÇÕES E VANTAGENS INDEVIDAS

A compensação ou vantagem indevida inclui dinheiro, presentes, entretenimento, viagens, benefícios pessoais ou qualquer outra forma de benefício não autorizado que possa influenciar indevidamente uma decisão ou ação.

É expressamente proibido receber ou oferecer compensações, presentes ou vantagens em razão de atribuições ou vínculo com a *Promova*, assegurando a integridade e imparcialidade nas relações comerciais e, ainda, com maior rigor

quando os colaboradores da Empresa lidam diretamente com servidores e representantes do poder público.

A *Promova* proíbe a compensação ou vantagem indevida às relações comerciais com o setor público e privado, determinando aos seus colaboradores a observância do código de ética para a promoção de uma cultura de *compliance*, garantindo a imparcialidade, a transparência e a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis nessas situações.

É dever dos colaboradores reportar imediatamente qualquer oferta ou solicitação de compensação ou vantagem indevida através do canal de denúncia disponibilizado pela Empresa.

6.3 PRESENTES, BRINDES E DOAÇÕES

A Política de presentes, brindes, doações, entretenimento e hospitalidade da *Promova* determina que seus colaboradores devam evitar o recebimento de presentes, brindes e convites para eventos de lazer, tais como festas, passeios, hospedagens, viagens, dentre outros.

Assim, como medida preventiva a *Promova* determina aos seus colaboradores as seguintes diretrizes:

- ✓ Evitar o recebimento de presentes e convites que excedam o valor intrínseco de uma simples cortesia e que possam comprometer a capacidade de julgar com isenção a oferta de produtos e serviços daquele fornecedor/parceiro;
- ✓ Ao oferecer brindes a parceiros/clientes, dar preferência aos que tenham a marca institucional da *Promova* (brindes promocionais);
- ✓ Jamais aceitar ou oferecer brindes em dinheiro, pois isso pode ser interpretado como uma vantagem indevida;

- ✓ Todas as ofertas, recebimentos e doações devem ser autorizados previamente pela alta administração da *Promova*.

7. POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Para efeito deste Código considera-se dados todas as informações transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros de qualquer natureza que se refiram à Cliente, Parceiros, Fornecedores, *Promova* e seus colaboradores.

O acesso, uso, divulgação e armazenamento de informações confidenciais e pessoais, especialmente dados sensíveis, devem obedecer à Lei de Proteção de dados pessoais, as *Políticas de compliance e de integridade* e às diretrizes específicas da *Promova* e demais normativos a respeito do tema.

Segundo a LGPD, dados pessoais sensíveis são aqueles sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculados a uma pessoa.

Dados sensíveis são, conforme LGPD, informações pessoais que requerem proteção adicional à possibilidade de violar a privacidade e a intimidade de seus titulares. São assim considerados: informações relacionadas à origem racial ou étnica, convicções religiosas, opiniões políticas, filiação a sindicatos ou organizações de natureza religiosa, filosófica ou política, dados genéticos, dados biométricos, informações sobre a saúde física ou mental e vida sexual.

As informações, dados, pessoais ou não, e documentos de clientes, fornecedores, parceiros, *Promova* e colaboradores somente devem ser acessados por profissionais com autorização da alta administração e para a finalidade específica.

8. POLÍTICA CONTRA O ASSÉDIO MORAL

O assédio moral, também conhecido como assédio psicológico, é o comportamento abusivo, repetitivo e intencional **pode** vir de colegas de trabalho, superiores hierárquicos ou até mesmo subordinados e causam danos à saúde emocional e psicológico da vítima, além disso de afetar o ambiente de trabalho de maneira geral, causando estresse, queda na produtividade e deterioração do clima organizacional.

A *Promova* adota, em sua política, a conscientização como forma de prevenir e combater o assédio moral entre seus colaboradores, fornecedores e clientes e estabelece condutas que ensejam na punição:

- ✓ Humilhação: ridicularizar, menosprezar ou insultar constantemente a vítima, seja em público ou em particular.
- ✓ Isolamento: excluir deliberadamente a vítima de atividades de trabalho, reuniões ou eventos sociais, de forma a fazê-la sentir-se excluída e isolada.
- ✓ Sobrecarga de trabalho: impor um excesso de demandas e tarefas à vítima, sobrecarregando-a intencionalmente.
- ✓ Ameaças e intimidação: fazer ameaças verbais, gestuais ou escritas, causando medo e insegurança na vítima.
- ✓ Desqualificação profissional: desvalorizar o trabalho da vítima, questionar sua competência e capacidade, prejudicando sua imagem profissional.

A *Promova* incentiva a denúncia, identificada ou anônima, que pode ser feita pelo *Canal de denúncia e diálogo*, ao Recursos Humanos, ao superior direto ou à alta administração. Compromete-se, ainda, a investigar sigilosamente todas as denúncias e punir severamente os agressores, bem como oferecer o apoio necessário à vítima.

9. POLÍTICA CONTRA O ASSÉDIO SEXUAL

O assédio sexual é uma violação dos direitos humanos que restringe a liberdade da vítima, atinge a honra, a dignidade e a moral, podendo ocorrer em qualquer direção (homem-mulher, mulher-homem, homem-homem, mulher-mulher). Portanto, não está relacionado apenas à relação entre gêneros.

Buscando garantir um ambiente de trabalho seguro, livre de qualquer tipo de assédio, a *Promova* conscientiza e exige o respeito mútuo entre seus colaboradores, clientes e fornecedores.

São exemplos de comportamentos que denotam assédio sexual:

- ✓ Praticar conduta reprovável como cantada insistente, elogio desrespeitoso, proposta e investida sexual inoportunas;
- ✓ Utilizar-se de conotação sexual para humilhar a vítima;
- ✓ Chantagem para obtenção de favorecimento sexual;
- ✓ Criar situação ofensiva de humilhação ou intimidação, prejudicando a atuação funcional;
- ✓ Usar poder, posição hierárquica ou influência para obter vantagem ou favorecimento sexual;
- ✓ Constranger ou forçar contato físico indesejado;
- ✓ Convidar ou adotar conduta inconveniente com intuito de avanços sexuais indesejados;
- ✓ Impedir a promoção ou reter benefícios relacionando-os ao desempenho sexual;

A *Promova* adota uma política de tolerância zero a situações que envolvam assédio sexual, incentivando a denúncia, identificada ou anônima, que pode ser feita pelo *Canal de denúncia e diálogo*, ao Recursos Humanos, ao superior direto ou à

alta administração. Compromete-se, ainda, a investigar sigilosamente todas as denúncias e punir severamente os agressores, bem como oferecer o apoio necessário à vítima.

10. POLÍTICA CONTRA A DISCRIMINAÇÃO

A *Promova* respeita as diferenças e não admite qualquer preconceito ou discriminação em relação a qualquer pessoa, seja em razão de raça, cor, nacionalidade, origem, religião, gênero, orientação sexual, classe social, estado civil, idade, peso, altura, deficiência física ou outras características pessoais, acreditando que a promoção da diversidade enriquece o ambiente de trabalho na Empresa.

Todos os colaboradores devem tratar-se mutuamente com respeito, reconhecendo e valorizando a diversidade presente na Empresa, estabelecendo que os colaboradores e fornecedores sigam as seguintes diretrizes:

- ✓ Respeito à etnia, idade, gênero e raça;
- ✓ Inclusão sexual;
- ✓ Repúdio a qualquer ato suspeito discriminatório;
- ✓ Comprometimento com a criação de um ambiente de trabalho livre de discriminação
- ✓ Respeito aos direitos humanos promovendo a dignidade humana;
- ✓ Repudiar veementemente qualquer ato de discriminação e reportar imediatamente atos de discriminação presenciados ao *Canal de denúncia e diálogo*;
- ✓ Reportar qualquer suspeita de ato de discriminação;

A *Promova* repudia qualquer ato de discriminação, incentivando a denúncia, identificada ou anônima, que pode ser feita pelo *Canal de denúncia e diálogo*, ao Recursos Humanos, ao superior direto ou à alta administração. Compromete-se, ainda, a investigar sigilosamente todas as denúncias e punir severamente os agressores, bem como oferecer o apoio necessário à vítima.

11. POLÍTICA DE COMBATE AO TERRORISMO E ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS

A *Promova* rejeita e condena qualquer forma de ato antidemocrático ou terrorismo, incluindo ataques violentos, ameaças, intimidação e ações que visem causar danos físicos, psicológicos ou materiais às pessoas ou infraestruturas, razão pela qual incentiva a denúncia, identificada ou anônima, que pode ser feita pelo *Canal de denúncia e diálogo*, ao Recursos Humanos, ao superior direto ou à alta administração.

São condutas proibidas:

- ✓ Utilizar recursos da *Promova* para atividades ilegais, antidemocráticas ou relacionadas ao terrorismo;
- ✓ Engajar em qualquer forma de violência física ou ameaças de violência com o objetivo de promover o terrorismo ou minar os princípios democráticos;
- ✓ Participar de atividades que promovam ou incitem o ódio, discriminação, preconceito ou intolerância em relação a qualquer grupo étnico, religioso, racial, de gênero, orientação sexual ou qualquer outra característica protegida;
- ✓ Divulgar ou compartilhar conteúdo de natureza extremista, terrorista ou antidemocrática, incluindo redes sociais, fóruns, websites e grupos de mensagens;

- ✓ Apoiar, financiar ou fornecer recursos materiais, logísticos ou de qualquer outra forma a organizações ou indivíduos envolvidos em atividades terroristas ou atos antidemocráticos;
- ✓ Espionar, monitorar ou coletar ~~de~~ informações confidenciais ou sigilosas com o objetivo de prejudicar a segurança nacional, minar a democracia ou facilitar atividades terroristas;
- ✓ Participar de ações de desinformação, propaganda ou manipulação de informações com o intuito de influenciar processos eleitorais, a opinião pública ou causar divisões sociais.

12. POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO

A Política de relacionamento da *Promova* é um conjunto de diretrizes e princípios, alinhadas com a legislação, demais normas vigentes e com as *Políticas de compliance e de integridade*, voltado a orientar as interações e o comportamento dos colaboradores, clientes e fornecedores nas relações profissionais.

É obrigação de todos os colaboradores garantir o cumprimento desta Política, bem como reportar, de forma identificada ou anônima, pelo *Canal de denúncia e diálogo*, ao Recursos Humanos, ao superior imediato ou à alta administração que irá investigar, mantendo a identidade do denunciante sob sigilo.

12.1 RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO

As interações entre a *Promova* e o setor público se baseiam nos princípios de transparência, legalidade, ética e interesse público. Por isso, adota-se políticas claras e a constante vigilância para se garantir a integridade e a confiança.

O colaborador indicado para representar a *Promova* junto ao setor público deve estar devidamente capacitado, treinado e autorizado pela alta administração.

Durante todo o relacionamento, comercial ou institucional, deverá ser adotada postura firme, ancorada na cultura de integridade e práticas éticas, absolutamente aderente a esse *Código de ética e conduta* e às *Políticas de compliance e de integridade*.

A impossibilidade de definição de todas as situações possíveis em um contínuo relacionamento com agentes públicos exige do colaborador uma conduta alinhada aos melhores interesses da *Promova* e ao cumprimento da lei.

O colaborador deverá:

- ✓ Comportar-se de maneira íntegra e transparente, com cordialidade no ambiente de negócios,
- ✓ Priorizar as tratativas em ambiente profissional e em horário comercial e, preferencialmente, na presença de outro colaborador;
- ✓ Formalizar por e-mail qualquer tratativa que tenha sido feita oralmente, seja por telefone ou presencialmente;
- ✓ Comunicar a chefia imediata sobre o recebimento de documentos, físicos ou eletrônicos, que contenham solicitações, notificações, autuações e demandas oriundas de agentes públicos e respondê-los formalmente e, se necessário, solicitar auxílio;
- ✓ Prestar somente informações fidedignas;
- ✓ Disponibilizar informações e documentos, desde que não sigilosos ou confidenciais, sendo absolutamente transparente quanto aos seus atos;
- ✓ Manter todas as informações exigidas em arquivos de forma organizada e segura;
- ✓ Não destruir documentos e informações que possam ser importantes para o cumprimento de obrigações legais e administrativas, confidenciais ou não;

- ✓ Cumprir com os prazos estabelecidos;
- ✓ Contribuir com sugestões técnicas;
- ✓ Respeitar leis, regulamentos e normas vigentes;
- ✓ Não tolerar a violação de leis ou regulamentos na condução dos negócios da *Promova*;
- ✓ Consultar o departamento de *compliance* da *Promova* sempre que houver a intenção de oferecer alguma espécie de brinde ou presente, optando-se, sempre que possível, por itens com a divulgação da marca institucional;
- ✓ Abordagens de agentes públicos que violem ou possam violar as *Políticas de compliance e de integridade* e este Código deverão ser imediatamente recusadas e informadas à chefia imediata, a alta administração, o *compliance* ou o *Canal de denúncia e diálogo*;
- ✓ Comunicar a chefia imediata, a alta administração, o *compliance* ou o *Canal de denúncia e diálogo* caso exista risco reputacional em conduta provocada por si, outro colaborador, agente público, fornecedor ou terceiro.

Em caso de um colaborador perceber a existência de alguma relação suspeita entre agente público e colaborador da *Promova*, deverá reportar, de forma identificada ou anônima, pelo *Canal de denúncia e diálogo*, ao Recursos Humanos, ao superior imediato ou à alta administração, que irá investigar, mantendo a identidade do denunciante sob sigilo.

12.2 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

O relacionamento comercial dos colaboradores da *Promova* com os fornecedores e prestadores de serviços deve ser estabelecido com base em sua qualificação e competência, sem favoritismo ou tendência, assegurando igualdade

de condições a todos os concorrentes na competição pela melhor oferta de produtos e serviços devendo ser considerado na escolha, entre outros fatores objetivos, o valor, a qualidade, o prazo de entrega e o custo dos produtos e serviços oferecidos.

A *Promova* determina a aplicação das seguintes regras:

- ✓ Selecionar fornecedores com base em critérios técnicos e éticos, previamente autorizados;
- ✓ Assegurar igualdade de condições na competição pela melhor oferta de produtos e serviços;
- ✓ Ser imparcial e justo nas celebrações, prorrogações, revogações ou rescisões de contratos;
- ✓ Disponibilizar informações, instalações ou recursos necessários que permitam a execução dos serviços contratados com a devida qualidade;
- ✓ Repetir periodicamente a cotação de preços para evitar favorecimentos;
- ✓ Zelar pela confidencialidade das informações compartilhadas entre a *Promova*, fornecedores e prestadores de serviços;
- ✓ Monitorar e avaliar os serviços prestados com critérios bem fundamentados;
- ✓ É proibido ao colaborador que possui qualquer vínculo pessoal com pessoas ligadas aos fornecedores e prestadores de serviços participar de negociações;
- ✓ Repassar aos fornecedores as políticas e práticas da *Promova*.

Em caso de um colaborador perceber a existência de alguma relação suspeita entre fornecedor e colaborador da *Promova*, deverá reportar, de forma identificada ou anônima, pelo *Canal de denúncia e diálogo*, ao Recursos Humanos, ao superior imediato ou à alta administração, que irá investigar, mantendo a identidade do denunciante sob sigilo.

12.3 RELACIONAMENTO COM CLIENTE

A *Promova* incentiva o relacionamento cordial e a manutenção de alto nível de profissionalismo de seus colaboradores em todas as interações com os clientes, ancorados no respeito mútuo e na aplicação de importantes diretrizes:

- ✓ Atendimento cordial, ágil e eficaz;
- ✓ Utilizar práticas comerciais éticas;
- ✓ Prezar pela transparência e honestidade na prestação de serviços de qualquer natureza;
- ✓ Divulgar informações de forma clara e objetiva;
- ✓ Alertar claramente quanto aos riscos inerentes a cada produto ou serviço;
- ✓ Prestar serviços e informações de forma equânime;
- ✓ Responder às solicitações dos clientes no prazo esperado;
- ✓ Fornecer produtos e serviços conforme as especificações técnicas, atendendo as necessidades e aos interesses dos clientes;
- ✓ Conhecer os clientes adequadamente através do relacionamento e da obtenção de documentos, dados e informações, zelando pelo sigilo, confidencialidade, organização das informações e documentos, veracidade das informações e dados inseridos nos sistemas da *Promova*;

- ✓ Evitar situações que gerem conflitos de interesse ou que aparentem a existência destes;
- ✓ Recusar compensações, presentes e vantagens pessoais, exceto se expressamente permitidos nos termos deste Código e das *Políticas de compliance e de integridade*.
- ✓ Tratar adequadamente eventuais sugestões, elogios, reclamações e críticas;
- ✓ Registrar as reclamações de clientes para aperfeiçoar os processos e produtos da *Promova*.

A *Promova* veta o relacionamento pessoal de seus colaboradores com os clientes incentivando a adoção **este** código, das *Políticas de compliance e de integridade* como também da legislação pertinente, para evitar que interesses pessoais interfiram nas decisões negociais.

12.4 RELACIONAMENTO COM OS CONCORRENTES

A *Promova* repudia qualquer ação que possa representar violação às leis da concorrência, como criação de cartéis, divisão de mercados, limitações de vendas ou acordos condicionados e violação dos direitos de propriedade intelectual, determinando às seguintes práticas:

- ✓ Evitar ações que violem às leis da concorrência;
- ✓ Defender a existência de um mercado competitivo, livre, justo e sustentável;
- ✓ Obter informações de mercado e concorrentes por meio de práticas transparentes e idôneas;
- ✓ Fornecer informações sobre a empresa somente com o consentimento da Diretoria;

- ✓ Respeitar os concorrentes tratando-os com honestidade e transparência nas relações comerciais;
- ✓ Evitar firmar acordos que eliminem ou restrinjam indevidamente a concorrência.

12.5 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A política de relacionamento da *Promova* com a sociedade estabelece diretrizes e princípios para a interação e colaboração entre a Empresa e os diversos stakeholders, como clientes, comunidades locais, grupos de interesse, organizações não governamentais e o público em geral. Essa política busca promover a responsabilidade social corporativa, a transparência e a construção de relacionamentos positivos com a sociedade.

No intuito de promover o bem-estar social e o engajamento comunitário, a *Promova* incentiva seus colaboradores a participarem de atividades de voluntariado e projetos sociais que beneficiem a comunidade.

A Política de responsabilidade social da *Promova*, reforça o compromisso com o desenvolvimento sustentável e o estímulo ao voluntariado, visando a promoção simultânea do crescimento econômico, da preservação ambiental e da justiça social, bem como o cumprimento irrestrito da legislação aplicável.

Nesse contexto, os colaboradores, fornecedores e parceiros devem sempre observar:

- ✓ O cumprimento da legislação aplicável relacionadas ao meio ambiente, saúde, saúde, dentre outras relevantes para o bom convívio com a sociedade;
- ✓ A atuação socialmente responsável, respeito a clientes, colaboradores, fornecedores, poder público e comunidade.
- ✓ A atuação de forma a contribuir com o desenvolvimento sustentável;

- ✓ O apoio de ações que promovam o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade;
- ✓ O respeito às diferenças, sejam elas culturais, políticas ou religiosas;
- ✓ A interação ética e transparente com a sociedade em geral.

Portanto, a través de um conjunto de práticas e ações voltadas para os públicos interno e externo, a *Promova* dissemina seus valores e crenças sobre cidadania corporativa. A missão, os valores, as políticas de qualidade, de meio ambiente e de recursos humanos são premissas para a realização de um trabalho sério que contribua para o desenvolvimento sustentável.

12.6 RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

A comunicação externa e a manifestação pública da *Promova* será, sempre, previamente autorizada pela alta administração. Assim, proíbe-se a manifestação pública em nome da *Promova*, por qualquer meio de comunicação (jornais, aplicativos de conversas, mídias sociais, rádio, TV etc).

Quando autorizado a se manifestar em nome da *Promova*, interna ou externamente, o colaborador deverá manter postura compatível com os valores institucionais e políticas institucionais, sobretudo quanto à confidencialidade e sigilo, bem como prestar informações claras e tempestivas limitadas aos fatos relevantes para público em geral, clientes e fornecedores.

13. CANAL DE DENÚNCIA E DIÁLOGO

É esperado que os destinatários se comprometam a respeitar todos os regulamentos, manuais, normas, termos e políticas em todas as circunstâncias, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho.

Omitir **possível** violações a que tenha conhecimento também é considerado pela *Promova* como conduta antiética, na medida em que compromete a integridade e a lealdade das relações do colaborador e/ou terceiro para com a Empresa e implicará nas mesmas sanções aplicáveis às demais violações.

Serão aplicadas sanções disciplinares proporcionais à severidade e à gravidade das infrações cometidas podendo ocorrer a rescisão de contrato com clientes, parceiros e fornecedores, sem o prejuízo de sanções criminais, civis e administrativas.

A Promova disponibiliza o Canal de denúncia e diálogo:

Espaço previsto para os dados do Canal de denúncia e diálogo